



**INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA**

**PORTARIA INMA Nº 117/2022/SEI-INMA**

Dispõe sobre autorização para condução de veículos oficiais por servidores lotados no INMA/MCTI.

**O DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA – INMA, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLÓGICA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, e considerando o que dispõe a Lei 9.327, de 09 de dezembro de 1996, resolve:

Art. 1º Autorizar os servidores constantes na relação anexo I desta portaria, lotados no INMA/MCTIC, sediados em Santa Teresa – ES, a conduzirem os veículos oficiais de propriedade do Órgão, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições.

Art. 2º A saída dos veículos será feita por ordem de serviço expedida pela Direção ou pela Chefia das Divisão de Planejamento e Gestão – DIPGE, ou pela Chefia da Divisão de Ciências – DICIE.

Art. 3º O Chefe da DIPGE fica responsável pelo controle e acompanhamento de utilização dos veículos: Mitsubishi L200, ano 2014, placa PPE 4156; Fiat Doblo, ano 2006, placa MQL 8535; Volkswagen Kombi, ano 1996, placa MOY 7037; Monza, ano 1983, placa MRW 2921; Mahindra, ano 2013, placa DKI 8C64 e Space Fox, ano 2013, placa DKI 8C67.

Art. 4º É de responsabilidade do condutor do veículo oficial as infrações praticadas previstas no “Código de Trânsito Brasileiro” e em seu Regulamento, bem como a multa imposta.

Art. 5º O servidor autorizado deverá obedecer aos seguintes requisitos;

I - apresentação da “Carteira de Habilitação Nacional”, com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido;

II - preenchimento de ficha de credenciamento;

III - preenchimento pelo servidor do “Termo de Responsabilidade para Dirigir Veículos Oficiais”.

Art. 6º Os servidores envolvidos em acidentes de trânsito ficam automaticamente descredenciados a conduzir os veículos oficiais do órgão, até a conclusão do respectivo Processo Disciplinar.

Art. 7º As dúvidas que surgirem no cumprimento da presente Portaria serão dirimidas pela Direção do INMA, aplicando-se, no que couber, os dispositivos legais existentes.

Art. 8º Fica revogada a Portaria Nº 69/2021/SEI-INMA, de 11 de novembro de 2021.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I**

Nome	Nº da CNH	Categoria	Cargo/Função	SIAPÉ
Alba Livia Tallon Bozi	01411110879	Categoria B	Analista em Ciência e Tecnologia	1342556
Célio Lopes Rozado	03084708923	Categoria AD	Chefe da Divisão de Planejamento e Gestão	1897219
Helio de Queiroz Boudet Fernandes	02000911794	Categoria B	Técnico III	223456
José Eduardo Mantovani	0231344831	Categoria B	Pesquisador Titular III	1171641
Leandro Meneguelli Biondo	02445416369	Categoria B	Chefe da Divisão de Ciências	1033281
Marcos Batisti	02072972744	Categoria B	Encarregado de Turma	223182

Sergio Lucena Mendes	01432702419	Categoria AB	Diretor	223877
Steel Silva Vasconcelos	00414929591	Categoria AB	Pesquisador- A	14802327
Thiago Silva Soares	03456582949	Categoria AB	Médico Veterinário	1687136
Wilson Roberto Spironello	00068434323	Categoria AB	Pesquisador	1357281

**Sergio Lucena Mendes**  
Diretor do Instituto Nacional da Mata Atlântica



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Lucena Mendes, Diretor**, em 13/12/2022, às 10:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10663752** e o código CRC **2CF26FF0**.